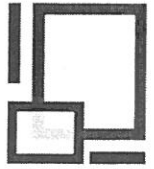




**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
26 DE SETEMBRO DE 2021**



**ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE NISA
Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais
- APURAMENTO GERAL -**

EDITAL Nº 181/2021

Dra Ana Gabriela Lacerda Assunção, Mma. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de Nisa, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do concelho de Nisa, faz público, nos termos do disposto no art.º 150.º da LEOAL*, que é o seguinte o resultado do apuramento efectuado, relativamente ao órgão autárquico Assembleia de Freguesia de Montalvão:

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTALVÃO

- Eleitores inscritos: 306 (trezentos e seis)
- Votantes: 231 (duzentos e trinta e um)

Votos obtidos por cada lista:

- Partido Social Democrata (PPD/PSD): 19 (dezanove)
- Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 75 (setenta e cinco)
- Partido Socialista (PS): 129 (cento e vinte e nove)
- Votos brancos: 3 (três)
- Votos nulos: 5 (cinco)

Distribuição dos mandatos:

- Partido Social Democrata (PPD/PSD): 0 (zero)
- Coligação Democrática Unitária (CDU/PCP-PEV): 2 (dois)
- Partido Socialista (PS): 5 (cinco)

Os candidatos eleitos pela ordem da sua eleição, são os seguintes:

- 1º Rogério Artur Matos Belo, pelo Partido Socialista (PS)
- 2º Anselmo da Silva de Matos Ribeiro, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 3º Filipa Alexandra Chambel da Graça, pelo Partido Socialista (PS)
- 4º Maria Margarida Gonçalves Mourato Ribeiro, pelo Partido Socialista (PS)
- 5º Atilia Gonçalves Lucas das Mercês Rodrigues, pela Coligação Democrática Unitária (CDU)
- 6º Paulo José Gonçalves Miguéns, pelo Partido Socialista (PS)
- 7º Paulo Renato Simão Guerra, pelo Partido Socialista (PS)

Nisa, 28 de Setembro de 2021

A Presidente da Assembleia de Apuramento Geral,

Ana Gabriela Lacerda Assunção
(Dra Ana Gabriela Lacerda Assunção)

- Mma. Juiz de Direito do Juízo de Competência Genérica de Nisa -

NOTA: Este Edital deve ser afixado à porta do edifício da Câmara Municipal.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.